



**Estado do Acre
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça - Presidência**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2004

Dispõe sobre os procedimentos de autuação, registro, distribuição e movimentação dos Processos **Administrativos Tipo "P"**.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, desembargador **Ciro Facundo de Almeida**, usando de suas atribuições previstas no artigo 25 da Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22 de novembro de 1995 e artigo 1 do Regimento Interno desta Corte e considerando a implantação do novo Sistema e Automação Judiciária de 2.º Grau, recentemente implantado,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Instrução Normativa n.º 04/2003 e estabelecer novas regras para tramitação de Processo Administrativos tipo "P".

Art. 2º - Os processos a que se refere esta Instrução devem ser registrados e autuados na Diretoria Judiciária deste Tribunal.

Art. 3º - Caberá à Diretoria Executiva proceder ao arquivamento dos autos, bem como a assinatura dos termos de abertura e encerramento de volumes, os quais conterão o máximo de 300 (trezentas) folhas.

Art. 4º - O Chefe de cada setor por onde tramitar referidos processos será responsável pela movimentação no sistema de Automação Judiciária de 2.º Grau (SAJ-SG), cabendo-lhe fazer constar as anotações no complemento de cada movimentação, bem como numeração das folhas, com os devidos carimbos identificando o setor.

Art. 5º - Competirá, ainda, aos Chefes de setor proceder a assinatura dos termos de recebimento, conclusão, juntada, remessa e quaisquer atos necessários ao bom andamento processual.



**Estado do Acre
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça - Presidência**

Art. 6º - Competirá, ainda, aos Chefes de setor proceder a assinatura dos termos de recebimento, conclusão, juntada, remessa e quaisquer atos necessários ao bom andamento processual.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 23 de abril de 2004.

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**
Presidente